

Leis

LEI Nº 9.966

Institui o Evento Volta Ecológica da Baía de Vitória e altera o Anexo I da Lei 9.278, de 06 de junho de 2018 que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o anexo I da Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas no Município de Vitória para incluir o evento "Volta Ecológica da Baía de Vitória", a realizar-se anualmente no primeiro domingo de setembro.

Art. 2º. O Anexo I da Lei 9.278, de 06 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

SETEMBRO	
-	Campanha de orientação, valorização e preservação sexual na adolescência (Incluído pela Lei nº 9644/2020)
-	Jesus Vida Verão
-	Festival de Frutos do Mar da Ilha das Caieiras.
-	Corrida Rústica São Pedro
-	Festival de Bandas Marciais e Fanfarras
-	Jogos Comunitários
-	Setembro amarelo - Mês de Prevenção ao Suicídio
Início do mês	Evento "Fest Gospel"
Primeiro domingo	Dia da Renovação Carismática Católica Evento "Volta Ecológica da Baía de Vitória"
Último domingo	Dia do Obreiro Universal
Primeira segunda-feira	Semana de Mobilidade Mais Humana e Educação no Trânsito
Terceiro sábado	Dia Municipal dos Desbravadores
Última semana	Semana Cultural do Artista Especial; Semana Municipal de Promoção da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)
Última semana	Semana Municipal de Artes Marciais;
Última semana	- Semana Municipal de Promoção da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)
Anos ímpares de dois em dois anos	Congresso Espírita do Estado do E.S
Primeira quinzena	A "Corrida de Rolimã do bairro residencial Alto da Penha"
Primeiro domingo após dia 08	Meia-maratona e Maratona "Volta na Ilha"(Redação dada pela Lei nº 9869/2022)
Primeiro domingo compreendido entre os dias 16 a 22	Evento "Pedalar para Respirar"
01	Dia Municipal do Professor de Educação Física (Redação dada pela Lei nº 9688/2020)
02	Dia da Congregação Batista
03	Dia da Guarda Civil do Município de Vitória
04	Dia do Combate à Violência Contra o Taxista
05	Dia Municipal do Antigomobilista (Incluído pela Lei nº 9.939/2023)
09	Dia do Administrador
15	Dia do Cliente
17-22	Semana Municipal do Ciclista
17	Dia da Preservação do Patrimônio e Cultural
18	Dia da Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma (Incluído pela Lei nº 9.895/2022)
19	Dia Municipal do Mestre-Sala, Porta-Bandeira e Porta-Estandarte (Incluído pela Lei nº 9832/2022)
21	- Dia da Pessoa Portadora de Deficiência; - Dia de Luta das Pessoas com Deficiência; - Dia Municipal do Radialista
22	- Dia do Atleta Paralímpico (Incluído pela Lei nº 9859/2022)
23	- Dia do Agente de Trânsito; - Dia do Juiz Arbitral
24	

25	Dia Municipal em Memória das Vítimas de Trânsito (Incluído pela Lei nº 9734/2021)
26-30	Semana Municipal de Incentivo à doação de Órgãos.
26	Dia Municipal do Surdo
27	Dia Municipal do Profissional de Turismo (Incluído pela Lei nº 9793/2021)
30	Dia da Moqueca Capixaba
2ª semana do mês de setembro	Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação (Incluído pela Lei nº 9816/2022)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de setembro de 2023
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

LEI Nº 9.967

Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia da Conscientização sobre Proteção de Dados.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir 15 de Setembro o Dia da Conscientização sobre Proteção de Dados, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SETEMBRO	
5	Dia da Conscientização sobre Proteção de Dados

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 15 de setembro de 2023
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

LEI Nº 9.968

Altera a Lei 9.278/2018 que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o anexo I, da Lei nº 9.278, de 8 de Junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, que passa a vigorar com a seguinte redação:

MARÇO	
Dia 06	Dia do Personal Trainer

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de setembro de 2023
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

LEI Nº 9.969

Altera o anexo I, da Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o anexo I da Lei nº 9.278, de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas, passando a vigorar com a seguinte redação o mês de setembro:

SETEMBRO	
-	Campanha de orientação, valorização e preservação sexual na adolescência (Incluído pela Lei nº 9644/2020)



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200380030003300320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

-	Festival de Frutos do Mar da Ilha das Caieiras.
-	Corrida Rústica São Pedro
-	Festival de Bandas Marciais e Fanfarras
-	Jogos Comunitários
-	Setembro amarelo - Mês de Prevenção ao Suicídio
Início do mês	Evento "Fest Gospel"
Primeiro domingo	Dia da Renovação Carismática Católica
Último domingo	Dia do Obreiro Universal
Primeira segunda-feira	Semana de Mobilidade Mais Humana e Educação no Trânsito
Terceiro sábado	Dia Municipal dos Desbravadores
Última semana	- Semana Cultural do Artista Especial; - Semana Municipal de Artes Marciais; - Semana Municipal de Promoção da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)
Anos ímpares de dois em dois anos	Congresso Espírita do Estado do E.S
Primeira quinzena	A "Corrida de Rolimã do bairro residencial Alto da Penha"
Primeiro domingo compreendido entre os dias 16 a 22	Evento "Pedalar para Respirar"
01	Dia Municipal do Professor de Educação Física (Redação dada pela Lei nº 9688/2020)
02	Dia da Congregação Batista
03	Dia do Guarda Civil do Município de Vitória
04	Dia do Combate à Violência Contra o Taxista
05	Dia Municipal do Antigomobilista (Incluído pela Lei nº 9.939/2023)
09	Dia do Administrador
15	Dia do Cliente
17	Dia da Preservação do Patrimônio e Cultural
17-22	Semana Municipal do Ciclista
18	Dia da Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma (Incluído pela Lei nº 9.895/2022)
19	Dia Municipal do Mestre-Sala, Porta-Bandeira e Porta-Estandarte (Incluído pela Lei nº 9832/2022)
21	- Dia da Pessoa Portadora de Deficiência; - Dia de Luta das Pessoas com Deficiência; - Dia Municipal do Radialista
22	- Dia do Atleta Paralímpico (Incluído pela Lei nº 9859/2022)
23	- Dia do Agente de Trânsito; - Dia do Juiz Arbitral
24	Dia Municipal da Ética e Transparência em Defesa da Cidadania
25	Dia Municipal em Memória das Vítimas de Trânsito (Incluído pela Lei nº 9734/2021)
26-30	Semana Municipal de Incentivo à doação de Órgãos.
26	Dia Municipal do Surdo
27	Dia Municipal do Profissional de Turismo (Incluído pela Lei nº 9793/2021)
30	Dia da Moqueca Capixaba
2ª semana do mês de setembro	Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação (Incluído pela Lei nº 9816/2022)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o Evento Meia-Maratona "Volta da Ilha" no mês de setembro.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de setembro de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200380030003300320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
VITÓRIA